10/12/2025

Número: **0806565-04.2022.8.18.0032**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Picos**
Última distribuição : **27/08/2024**
Valor da causa: **R$ 198.965.065,64**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO DE ASSIS COSME (AUTOR)	MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR registrado(a) civilmente como MARCIO LEANDRO CARVALHO DE ALENCAR (ADVOGADO) CALIL RODRIGUES CARVALHO ASSUNCAO (ADVOGADO) RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE REGO (ADVOGADO) LUIZ GONZAGA DE LIMA (ADVOGADO)
COSME E VIEIRA LTDA (AUTOR)	
NORDESTE VEICULOS LTDA - ME (AUTOR)	
COSME & LAVOR LTDA (AUTOR)	
GRAFICA NORDESTE LTDA - ME (AUTOR)	
NORDESTE TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
SERTAO BEBIDAS LTDA (AUTOR)	
RADIO NORDESTE LTDA (AUTOR)	
MUNICIPIO DE PICOS (AUTOR)	
ESTADO DO PIAUI (AUTOR)	
União Federal - Procuradoria Federal no Estado do Piauí (AUTOR)	
MINISTERIO DA FAZENDA (AUTOR)	
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA (AUTOR)	CICERO HELIO LOBO CASSIANO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAEL DE FRIAS RODRIGUEZ (ADVOGADO) LEONARDO PINHEIRO LIMA (ADVOGADO) DOMICIANO NORONHA DE SA (ADVOGADO)
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS (REU)	JOSE CLENARTO DOS SANTOS (ADVOGADO)
CRISTOVAO JOSE GONCALVES (REU)	JOSE CLENARTO DOS SANTOS (ADVOGADO)
ANTONIO AFONSO DE SOUSA FEITOSA (REU)	JOSE CLENARTO DOS SANTOS (ADVOGADO)
S. M. RIBEIRO MARTINS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP (REU)	RODRIGO GARCEIS RODRIGUES (ADVOGADO) DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI (ADVOGADO)
JARDANIA GONCALVES PINHEIRO (REU)	
MANOEL GOMES SOBRINHO (REU)	MONAELTON GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO)
JOSINEIDE DIAS DE SOUSA (REU)	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA (ADVOGADO)
PRISCILA DE CASTRO OLIVEIRA (REU)	CLEITON WELKER DOS SANTOS FRANCO (ADVOGADO)
INAILTON DE JESUS LIMA (REU)	YEDDA CASTRO REIS registrado(a) civilmente como YEDDA CASTRO REIS (ADVOGADO)

EVERALDO RIBEIRO RODRIGUES (REU)	MARAIZA NUNES DE AGUIAR (ADVOGADO)
JULIO NASCIMENTO DA SILVA (REU)	CRISTIANO SARAIVA EVANGELISTA MARTINS registrado(a) civilmente como CRISTIANO SARAIVA EVANGELISTA MARTINS (ADVOGADO)
MAYRON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS (REU)	TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO)
ISMAEL ROCHA SILVA (REU)	Dra. Ariane Melo registrado(a) civilmente como ARIANE CAIANE MELO MOTA (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO DUTRA DE SOUSA (REU)	NAYRON DE CASTRO VIEIRA (ADVOGADO)
ADRIANO DA COSTA SILVA (REU)	RAIANE DA SILVA VASCONCELOS (ADVOGADO)
DELMO DOUGLAS DE ANDRADE MELO (REU)	
ANTONIO JOSE DE ANDRADE FILHO (REU)	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WILIAN DA SILVA (REU)	EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
COSMO ALEXANDRE DA SILVA (REU)	COSMO ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO)
MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (REU)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO)
MANNHEIMER, PEREZ E LYRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (REU)	RAFAEL MONTRESOR COELHO (ADVOGADO)
ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (REU)	ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
MANASSERO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (REU)	GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA (ADVOGADO)
FRANCINETO OLIVEIRA COSTA (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
JOAO BATISTA FEITOSA (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
WILSON DO NASCIMENTO DANTAS (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
GIVANILDO FERREIRA DE SOUZA (REU)	YANA DE MOURA GONCALVES (ADVOGADO)
FABIANO ANTONIO DE MOURA (REU)	FABIANO ANTONIO DE MOURA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (REU)	ANESIO SABINO DE LEMOS NETO (ADVOGADO) GIZA HELENA COELHO (ADVOGADO)
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA. (REU)	RAFAEL MONTRESOR COELHO (ADVOGADO)
JENNECY ALVES DA SILVA FILHO (REU)	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO)
ANTONIO CLEANTO DA SILVA (REU)	MARIANNA SANTOS SILVA (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALENCAR (REU)	MARIANNA SANTOS SILVA (ADVOGADO)
ALINE MARINHO DA SILVA (REU)	MARIANNA SANTOS SILVA (ADVOGADO)
JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO (REU)	MARIANNA SANTOS SILVA (ADVOGADO)
LOURIVAL LOPES LEAL (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
ANDERSON FERREIRA DA SILVA (REU)	Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)
ANDERSON DA SILVA MACHADO (REU)	
ANISIO JOSINO DE MOURA (REU)	Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)
MARIA VILMA DE MACEDO SANTOS (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
FRANCISCO ZENO PEREIRA (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
JANAINA ARAUJO LUZ (REU)	Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)
FRANSIVAN RAFAEL DE SOUSA (REU)	GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)
DENILSON POLICARPO DA COSTA (REU)	Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)
FRANCISCO WILLIAMY SANTOS FEITOSA (REU)	Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)
DANIEL GONCALVES FONTES (REU)	Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)
HENRI ALERSON NASCIMENTO SILVA (REU)	BENEDITO TIBURCIO DOS SANTOS (ADVOGADO)
MARCOS CESAR FERREIRA DE ANDRADE (REU)	DIOGENES MEIRELES MELO (ADVOGADO)

JOAO PEREIRA DE SOUSA (REU)	**JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO (ADVOGADO)**
Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (REU)	**Dr. Jandes Batista Correia registrado(a) civilmente como JANDES BATISTA CORREIA (ADVOGADO)**
GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (REU)	**GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)**
GENICLEIDE DE ALMEIDA FERNANDES (REU)	**LUIZ GONZAGA DE LIMA (ADVOGADO)**
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (REU)	
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EUROPA LTDA (REU)	**MIGUEL POGGIALI GASPARONI (ADVOGADO)**
TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA (REU)	**JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO (ADVOGADO)**
EQUATORIAL PIAUÍ (REU)	**BRENO FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO)**
EDINALDO BESERRA PEREIRA (REU)	**COSMO ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO)**
EVIDAL PACHECO DE BARROS (REU)	**GIOVANI MADEIRA MARTINS MOURA (ADVOGADO)**
LEANDRO MATIAS BARBOSA (REU)	**MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO)**
RUBEM DE NEIVA GONCALVES (REU)	**MARIANNA SANTOS SILVA (ADVOGADO)**
ALOISIO SOARES DA SILVA (REU)	**MARCIO REGO MOTA DA ROCHA (ADVOGADO)**
ADENISIO FERNANDO DA SILVA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	**ISABELLA FONSECA PEDROSO (ADVOGADO)**

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
87293519	02/12/2025 11:43	dj251201_10189	Edital

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **NATANAEL COSTA DOS SANTOS**, nos autos do Processo nº. 0801906-41.2025.8.18.0033, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Piripiri, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **RAQUEL COSTA DOS SANTOS**, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o munus, observadas as cautelas legais, restringindo-se a curatela ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interditada perceber a partir da decretação de sua interdição, ou seja, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não restringindo o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho. **O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo permanecer por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça**. Eu, ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, Secretário da 3ª Vara, o digitei. Piripiri/PI aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025).
Raimundo José Gomes
Juiz de Direito

12.12. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

O MM. Juiz de Direito, Raimundo José Gomes, da 3ª Vara da Comarca de Piripiri, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA LUCIMAR DOS SANTOS CASTRO**, nos autos do Processo nº. 0800972-83.2025.8.18.0033, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Piripiri, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA DE JESUS PINHEIRO SANTOS**, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o munus, observadas as cautelas legais, restringindo-se a curatela ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que a interditada perceber a partir da decretação de sua interdição, ou seja, a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não restringindo o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho. **O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo permanecer por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça**. Eu, ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, Secretário da 3ª Vara, o digitei. Piripiri/PI aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).
Raimundo José Gomes
Juiz de Direito

12.13. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/05

PROCESSO Nº: 0806565-04.2022.8.18.0032
CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)
ASSUNTO: [Administração judicial]
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COSME, COSME E VIEIRA LTDA, NORDESTE VEICULOS LTDA - ME, COSME & LAVOR LTDA, GRAFICA NORDESTE LTDA - ME, NORDESTE TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SERTAO BEBIDAS LTDA, RADIO NORDESTE LTDA, MUNICIPIO DE PICOS, ESTADO DO PIAUI, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTERIO DA FAZENDA, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI 11.101/05
O(a) Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
1ª Vara da Comarca De Picos/PI. Processo Eletrônico nº 0806565-04.2022.8.18.0032. RECUPERAÇAO JUDICIAL DO GRUPO NORDESTE, constituído pelas empresas: FRAN- CISCO DE ASSIS COSME, CNPJ N° 11.600.491/0001-28; COSME & VIEIRA LTDA., CNPJ N° 63.530.539/0001-72; NORDESTE VEÍCULOS LTDA., CNPJ N° 02.678.760/0001-88; JOSEFA VIEIRA DE LAVOR COSME, CNPJ N° 23.572.518/0001-83; VIEIRA E LAVOR LTDA., CNPJ N° 01.898.620/0001-53; COSME E LAVOR LTDA., CNPJ N° 63.326.474/0001- 48; GRÁFICA NORDESTE LTDA., CNPJ N° 63.515.118/0001-72, NORDESTE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA., CNPJ N° 03.219.915/0001-80; RÁDIO NORDESTE LTDA., CNPJ N° 02.259.937/0001-01; SERTÃO BEBIDAS LTDA., CNPJ N° 00.422.401/0001-30; NORDESTE MOTOS LTDA., CNPJ N° 03.139.137/0001-10; PRIMAVERA ADMINISTRADORA E INCOR- PORADORA DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ N° ° 15.550.902/0001-79; IRMÃOS LAVOR LTDA., CNPJ N° 11.071.686/0001-26; S L C & CIA LTDA., CNPJ N° 16.938.345/0001-20; K D DE LAVOR COSME MECÂNICA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N° 30.755.278/0001-30. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. O Doutor Expedito Costa Junior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, em exercício de seu cargo, na forma da lei, faz saber a todos os interessados quanto ao presente edital virem ou de conhecimento tiverem, que ficam convocados os credores das empresas que integram o Grupo Nordeste para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada em formato virtual, em segunda convocação no dia 13/01/2026, com horário de cadastramento de 09:00 (nove) horas até as 10:00 (dez) horas e início dos trabalhos às 10:00 (dez horas), ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores..O conclave tem por objeto deliberar sobre: 1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras no Id 66720336, dos autos do processo nº 0806565-04.2022.8.18.0032 e/ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05. Poderão os credores obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia no sítio eletrônico da Administradora Judicial: https://atrioconsultores.com.br/grupo-nordeste/. A Assembleia será realizada pela plataforma virtual ASSEMBLEX e presidida pelo Administrador Judicial Adenísio Fernando da Silva, brasileiro, casado, administrador, contador, inscrito no CRC sob o nº MG 128065/0-2, no CPF sob o nº 005.352.896-42, portador da Carteira de Identidade sob o nº 34.148.199-3, SSP/SP. Nos termos do § 4° do art. 37 da Lei 11.101/2005 , o credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do Id nos autos do processo em que se encontre o documento. Para a, entrega do instrumento de mandato e/ou informação sobre o Id, o credor poderá enviar um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico grnordeste@atrioconsultores.com.br ou entregar a via física no endereço da Átrio Consultores na Av. Brig. Faria Lima, nº 1572, Sala 1022 Conj Subconjunto 326 Edif. Barão De Rothschild, Jardim Paulistano, CEP 01.451-917, São Paulo/SP, pessoalmente, em horário comercial ou via Correios. Os participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma https://assemblexpillar.com.br/ e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia".

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES - 02/12/2025 11:43:46
https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120211434663000000081242798
Número do documento: 25120211434663000000081242798
Num. 87293519 - Pág. 1

Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no Tutorial que estarão disponíveis na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/ e https://atrioconsultores.com.br/wenzels-apicultura/ e https://www.youtube.com/watch?v=rtnjJMaDrno. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E para que produza seus efeitos de direito, é o presente edital expedido, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na Plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 1 de dezembro de 2025 (01/12/2025). Eu, ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES, digitei. Expedito Costa Júnior**, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Picos**

12.14. EDITAL DE CORREIÇÃO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Edital Nº 554/2025 - PJPI/COM/VALPIA/FORVALPIA/2VARVALPIA
Edital Nº 554/2025 DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
O Dr. MANFREDO BRAGA FILHO, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí/PI, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.
TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de quem possa interessar, por determinação deste Juízo, conforme Portaria Nº 6005/2025-PJPI/COM/VALPIA/FORVALPIA/2VARVALPIA, que foi anunciado para os próximos dias **19 e 20 de janeiro de 2026,** o início e encerramento dos trabalhos da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, nos serviços notariais e de registros da **1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Valença do Piauí/PI e 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Valença do Piauí/PI, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pimenteiras/PI, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Aroazes/PI, e da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Novo Oriente do Piauí/PI.**
Faz saber, também, a todos, que durante a correição será facultado aos interessados denunciar, por escrito, quaisquer fraudes e/ou irregularidades porventura existentes contra atos e serviços praticados e relacionados aos serviços notariais e de registro.
No período, serão examinados livros, registros, papéis, bem como atos notariais e de registro, além de instalações, documentos, extratos e a regularidade na prestação dos serviços da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Valença do Piauí/PI e 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Valença do Piauí/PI, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Pimenteiras/PI, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Aroazes/PI, e da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Novo Oriente do Piauí/PI, ressaltando que qualquer pessoa do povo poderá apresentar, na oportunidade, reclamações e sugestões sobre os referidos serviços.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, o Juiz Corregedor determinou que fosse expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Valença/PI, aos 28 (vinte e oito) de novembro de 2025. Eu, Maria Taislane de Carvalho, Oficial de Gabinete, Mat. 33445, digitei e subscrevi.
MANFREDO BRAGA FILHO
Juiz Corregedor Permanente

Documento assinado eletronicamente por **Manfredo Braga Filho**, **Juiz de Direito**, em 28/11/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13. OUTROS

13.1. Notificação Nº 1627/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI

Considerando o teor dos autos do processo SEI nº 25.0.000141682-3, após sucessivas tentativas de contato para cadastramento, no sistema COBJUD, dos atos gratuitos praticados pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Manoel Emídio, ratifico a requisição constante no Despacho Nº 145199/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCSELO (7482846) para notificar a registradora interina da citada serventia, Sra. Pamela Ines de Lima , a manifestar-se nos autos mencionados no prazo de 05 (cinco) dias.
Teresina, data registrada no sistema SEI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 27/11/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **7574582** e o código CRC **5D88D87D**.

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE RODRIGUES JACO TAVARES - 02/12/2025 11:43:46
https://pje.tjpi.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120211434663000000081242798
Número do documento: 25120211434663000000081242798